



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos de concurso/processo seletivo	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camaraosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.472/2022, DE 23/05/2022.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo em 20/05/2022, subscrito pela Servidora NADIR SEMLER DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **NADIR SEMLER DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 4211, portador do CPF nº. 132.353.998-01, lotado no cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Gerais**, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de **24/05/2022 à 22/06/2022**.

Art. 2º A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/05/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de maio de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9068/2022

Processo nº 046/2022 - Pregão (Presencial) nº 026/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a Secretaria de Saúde da Municipalidade, através do Serviço Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 046/2022 - Pregão (Presencial) nº 026/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - WILLIAMS POMPEO, conforme segue: item 3 - R\$ 27,50; item 6 - R\$ 8,75; item 18 - R\$ 148,00; item 19 - R\$ 30,80; item 20 - R\$ 113,50; item 27 - R\$ 50,50; item 28 - R\$ 73,80; item 33 - R\$ 129,00; item 34 - R\$ 38,70; item 35 - R\$ 48,60; item 37 - R\$ 84,50; item 39 - R\$ 224,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/05/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9069/2022

Processo nº 049/2022 - Pregão (Presencial) nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a Secretaria de Saúde da Municipalidade, através do Serviço Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 049/2022 - Pregão (Presencial) nº 027/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - WILLIAMS POMPEO, conforme segue: item 10 - R\$ 70,00; item 36 - R\$ 74,00; item 43 - R\$ 84,00; item 48 - R\$ 99,50; item 49 - R\$ 79,00; item 80 - R\$ 89,50; item 92 - R\$ 25,40; item 93 - R\$ 34,00; item 95 - R\$ 75,00; item 104 - R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 3 de 7

450,00; item 105 - R\$ 449,50; item 110 - R\$ 44,00; item 113 - R\$ 110,00; item 125 - R\$ 303,00; item 130 - R\$ 48,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/05/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9070/2022

Processo nº 0042/2022 - Pregão (Presencial) nº 025/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para pintura, com entrega parcelada, para atender diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0042/2022 - Pregão (Presencial) nº 025/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI, conforme segue: item 52 - R\$ 370,00; item 53 - R\$ 390,00; item 54 - R\$ 370,00; item 55 - R\$ 360,00; item 56 - R\$ 390,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/05/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

**DESPACHO nº 001/2022 - COMISSÃO ORGANIZADORA
E DE SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.**

Comissão Organizadora e de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições designadas pelo Chefe do Poder Executivo, após análise a publicação feita e os documentos apresentados pela convocada, informamos que foram analisados os critérios de avaliação do edital, pontuadas as impugnações e definidos os critérios para definição dos candidatos que serão convocação para o exercício dos cargos temporários, bem como os demais que integrarão o cadastro de reserva.

Com relação a convocada para o **Cargo de Auxiliar de Enfermagem**, verificou-se que, Orlinda de Carvalho de Teixeira Minuci, é funcionária do Hospital Estadual de Primavera, onde é necessário a contratação por dedicação exclusiva dos contratados. Não se verifica a impossibilidade de cumulação de cargos técnicos, entretanto, deve-se verificar a compatibilidade de horários e, respeitada o limite máximo da jornada do enfermeiro (semanal e mensal). Nestes termos, acaso a classificada tenha interesse em assumir o cargo temporário no Município de Rosana-SP, deverá necessariamente afastar-se do cargo que ocupa no Hospital Estadual de Primavera.

No caso em apreço, as contratações se referem a jornada de 12x36 ou jornada de 40 horas mensais e, máxima dedicação para horários a serem definidos pelos gestores públicos.

Conforme disposições do Edital, além das demais atribuições prevista para o cargo, deverá o candidato coletar e laudar os testes rápidos de antígeno i-SARS-CoV AG Rapid Test, teste PCRRT, SWAB, IGM/IGG, todos para detecção de infecção ao vírus COVID-19 ou outros similares, conforme determinado pelo Município ou superior hierárquico; atuar direta e efetivamente no enfrentamento à disseminação do vírus COVID-19, frente à calamidade pública, de emergência em saúde pública; adotar medidas de detecção e, oportunamente os indivíduos infectados para intervenção adequada com vistas à interrupção da cadeia de transmissão, a redução do contágio e a diminuição de casos novos de Covid-19; fornecer dados e documentos comprobatórios de infecção à Vigilância Epidemiológica e à Secretaria Municipal de Saúde, visando a ampliação da notificação e investigação dos casos de Covid-19 e do rastreamento e monitoramento de seus contatos e incremento da utilização de dados epidemiológicos locais para a tomada de decisão e aprimoramento do planejamento assistencial e sanitário da Secretária Municipal de Saúde.

Para o exercício destas atividades, o interesse público demanda que o candidato, eventualmente convocado, esteja apto a exercer toda e qualquer jornada que lhe for determinada, que serão estabelecidas conforme a demanda e localizada em que as ações devam se concentrar, no cidade de Rosana, Distrito de Primavera e/ou assentamentos e bairros rurais, não demonstrando-se razoável o enrijecimento de máquina pública e de suas ações, com a necessidade de "composição desta eventual, e não recomendada, acumulação de cargos" e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 4 de 7

enquadramento de jornadas.

Cumprе salientar ainda, que a compatibilidade não significa a mera coincidência de horários, mas algo mais, ligado à produtividade e a melhor qualidade dos serviços. Ante a quantidade de horas trabalhadas, é de se questionar se seria até “humanamente possível” a acumulação de cargos e, mesmo assim, qual seria a qualidade do trabalho prestado por este candidato, após exaustiva jornada diária.

Inegável que apesar de todos os esforços, estes esbarrariam no atendimento dos anseios públicos, ligados ao princípio da melhor eficiência.

Por todo o exposto, após as deliberações, esta Comissão decide pela impossibilidade de contratação de Orlinda de Carvalho de Teixeira Minuci, enquanto perdurar seu contrato de trabalho com o Hospital Regional de Porto Primavera.

Assim, será encaminhado para publicação a próxima classificada da lista de convocados e cadastro de reserva, para publicação na data de hoje 24 de maio de 2022.

Os convocados deverão comparecer na Prefeitura de Rosana, no dia 26/05/2022 às 09:00, em posse dos documentos elencados no item 11, do Edital nº 002/2021, sob pena de desclassificação.

Rosana, 24 de maio de 2022.

CLAUDAIR GARCIA DOS REIS

ELISA CARLA BOSQUÊ

ANTÔNIO CÉZAR DA SILVA

DESPACHO DO PREFEITO

Eu, Silvio Gabriel, no exercício de minhas atribuições, em análise aos atos praticados pela Comissão Organizadora e de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para contratação temporária de pessoal (enfermeiros e auxiliares de enfermagem) para atendimento de demanda emergenciais da Secretaria de Saúde, HOMOLOGO para que surtam os efeitos legais e, convalido os atos praticados, recomendações formuladas, em especial a contida no Despacho 001/2022 da Comissão, bem como a lista de convocados e cadastro de reserva do certame.

Publique, registre-se e cumpra-se.

Rosana, 27 de maio de 2022.

Silvio Gabriel

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lista dos Convocados para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	Cargo
9	2637	Sonia Mara Madruga	CONVOCADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

*** Os candidatos convocados deverão comparecer na Prefeitura de Rosana, localizada na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana SP, no dia 30/05/2022 as 08:00, com os documentos elencados no item 11, do Edital nº 002/2021.**

Silvio Gabriel

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 5 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.555.000,00	2.487.240,32	15.014.000,00	4.832.082,09
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	185.000,00	0,00		
TOTAL	6.740.000,00	2.487.240,32		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	6.740.000,00	2.487.240,32	2.487.240,32	4.832.082,09
MAGISTÉRIO (70%)	4.718.000,00	1.741.068,22		
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)	-2.344.841,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	7.869.000,00	116,75	2.595.090,16	104,33	2.180.715,76	87,67	1.942.544,85	78,10
MAGISTÉRIO	6.489.000,00	96,27	2.046.630,16	82,28	2.046.630,16	82,28	1.808.459,25	72,70
OUTRAS	1.380.000,00	20,47	548.460,00	22,05	134.085,60	5,39	134.085,60	5,39
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	2.595.090,16	104,33	2.180.715,76	87,67	1.942.544,85	78,10		
MAGISTÉRIO	2.046.630,16	82,28	2.046.630,16	82,28	1.808.459,25	72,70		
OUTRAS	548.460,00	22,05	134.085,60	5,39	134.085,60	5,39		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 6 de 7

Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador PR061675/O-6 TSP

RICARDO DE LUCENA FREIRE
Secretário de Educação

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 7 de 7

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	11.019.000,00	1.862.347,68	TOTAL (25%)		22.209.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.850.000,00	6.983.489,33			6.505.690,01
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	57.970.000,00	17.176.923,03			
TOTAL	88.839.000,00	26.022.760,04			
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.014.000,00	4.832.082,09			
RECEITA LÍQUIDA	73.825.000,00	21.190.677,95			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	25.368.000,00	28,56	9.366.821,88	35,99	6.819.206,39	26,20	6.676.741,20	25,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.607.000,00	1,81	1.282.459,29	4,93	337.295,44	1,30	286.913,02	1,10
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	8.697.000,00	9,79	3.252.280,50	12,50	1.649.828,86	6,34	1.557.746,09	5,99
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.064.000,00	16,96	4.832.082,09	18,57	4.832.082,09	18,57	4.832.082,09	18,57
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	306.524,56	1,18	544.695,47	2,09
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	306.524,56	1,18	544.695,47	2,09
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	9.366.821,88	35,99	6.512.681,83	25,03	6.132.045,73	23,56	23,56	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.282.459,29	4,93	337.295,44	1,30	286.913,02	1,10		
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.252.280,50	12,50	1.649.828,86	6,34	1.557.746,09	5,99		
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.832.082,09	18,57	4.525.557,53	17,39	4.287.386,62	16,48		

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador PR061675/O-6 TSP

RICARDO DE LUCENA FREIRE
Secretário de Educação

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro